RESPOSTA AO RECURSO – COMISSÃO ELEITORAL DA APUB

Eleições para Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da UFBA (Biênio 2025–2027)

Às Chapas 3 e 4 do CONSUNI e Chapa 3 do Conselho de Curadores,

A Comissão Eleitoral da APUB, após análise do recurso encaminhado em 9 de outubro de 2025, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos e encaminhamentos:

1. Sobre a participação de docentes substitutos e cedidos
Não foi registrada ao longo do processo na Comissão Eleitoral nenhuma ocorrência relacionada a impedimentos de votação por parte de docentes substitutos/as. Em relação a docentes cedidos/as, recebemos três comunicações durante o processo de votação. Todas foram imediatamente repassadas à STI/UFBA, responsável pelo gerenciamento do sistema SIGEleição. Após verificação técnica, foi confirmada a normalidade do sistema e a viabilização do voto a esses docentes. Sendo inclusive confirmada a votação de um desses casos.

2. Sobre a aplicação da Resolução CONSEPE nº 02/2014 (PROPAP)
A Comissão entende que já prestou os devidos esclarecimentos a respeito, em resposta ao requerimento enviado no dia 01 de Outubro de 2025. Resposta em forma de ATA da reunião da Comissão Eleitoral, reunida no dia 02 de Outubro de 2025. Na qual justificou os critérios adotados quanto à inclusão de docentes aposentados no processo eleitoral.

3,4, 5 e 6. Sobre lista fornecida pela PRODEP
A APUB detém a lista de seus filiados atualizada. Em qualquer processo eleitoral (virtual ou não) que envolva docentes não filiados, a Universidade, em razão da relação interinstitucional entre ela e a entidade representativa da categoria docente, a quem delegou, em seu estatuto e regimento, a prerrogativa de organizar e conduzir processo eleitoral, precisa fornecer os dados INSTITUCIONAIS (que são públicos) para organização do colégio eleitoral. Tais dados serviram exclusivamente à checagem e acompanhamento do colégio eleitoral. Não houve qualquer uso externo, compartilhamento ou divulgação de dados.

7. Sobre docentes que tiveram dificuldade em votar
Reconhecemos que alguns docentes enfrentaram dificuldades técnicas. Além de ter sido disponibilizado o contato direto da STI para suporte, a APUB montou estrutura de atendimento presencial com computador e equipe de apoio, com presença de fiscais das chapas, para auxiliar todos os eleitores que assim necessitassem. Todas as ocorrências relatadas foram encaminhadas à STI e devidamente acompanhadas pela Comissão até sua resolução ou justificativa técnica. Ainda assim, ou por desistência ou, por dificuldade em solucionar de maneira célere, alguns docentes não conseguiram efetivar o voto. Ao tempo em que reconhecemos as dificuldades técnicas que, para garantir a ampla participação buscamos superar, vale lembrar que os signatários do recurso, defenderam o uso do SIGEleição. De fato, em solicitação enviada à comissão eleitoral em 01 de Outubro de 2025. Pede “que a comissão eleitoral informe se utilizará o SIGEleição (…) já bastante difundido e utilizado na UFBA para os processos eleitorais e institucionais” e que, em caso

negativo, “explicite os motivos para não usar o SigEleição.” O uso desse sistema, nesse processo eleitoral, nos parece ter sido consensual.

8. Sobre a lista de votantes
A Comissão Eleitoral não possui e não teve acesso à lista de votantes individuais em nenhum momento. Em contato com a STI/UFBA, foi informado que nem mesmo a Superintendência, na UFBA, tem acesso a essa lista nominal.

9. Sobre o fornecimento de relatórios e IPs de votação
Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados, o “IP” é um dado pessoal sensível, portanto, de uso exclusivo da comissão eleitoral. Uma vez que uma chapa, ou docente, não é autoridade pública legítima para receber dados individuais de eleitores. Outrossim, podemos disponibilizar os gráficos com as votações por horário aos quais a comissão eleitoral teve acesso. Segue em anexo.

10. Sobre o cronograma e homologação dos resultados
A Comissão Eleitoral reafirma o cumprimento integral do cronograma estabelecido e informa que a homologação dos resultados ocorrerá na data prevista, dia 10 de outubro de 2025, conforme amplamente divulgado.

A Comissão reafirma seu compromisso com a lisura, transparência e regularidade do processo eleitoral, realizado sob acompanhamento técnico da STI/UFBA e dentro das normas institucionais vigentes.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral – APUB

_____
Ricardo Fernandes Carvalho
Comissão Eleitoral - Presidente

_____
Auristela Félix de Oliveira Teodoro
Comissão Eleitoral

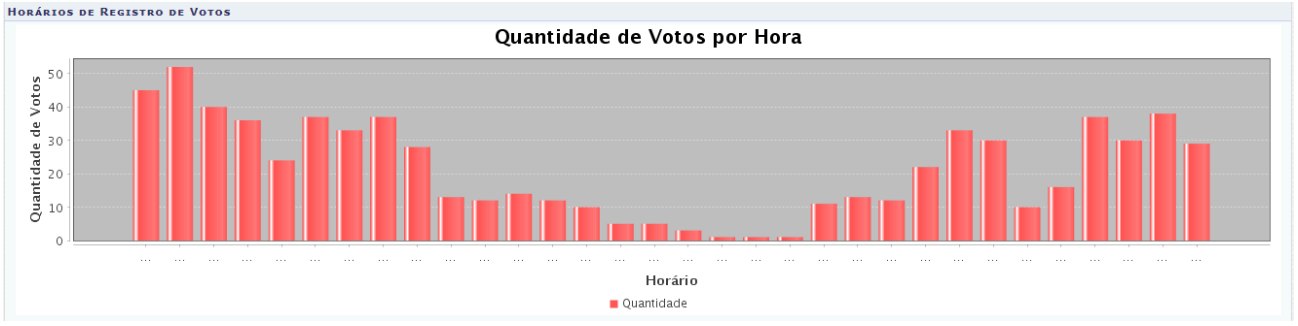
_____
Joviniano Soares de Carvalho Neto
Comissão Eleitoral

_____
Meran Muniz da Costa Vargens

Comissão Eleitoral

ANEXO

CONSUNI



CURADORES

